



Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1301/2022, de Autoria: Chefe do Poder Executivo. Ementa: "AUTORIZA A FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde autoriza o Poder Executivo a firmar em nome do município de São Miguel do Araguaia-GO, convênio com o sindicato rural de São Miguel do Araguaia, na forma que específica, e dá outras providências.

**Concluímos que**, o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

**No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento**, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis. **Concluímos que**: esta proposição está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a proposição,  
E o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de junho de 2022.